

MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as **EMPRESAS:**  
**SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** CNPJ nº 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 73.249,20 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) CT- N° 134.2.1/2023  
**DIRCIO SILVA**, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 265.520,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).-CT N° 134.2.2/2023  
**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 856.684,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENRA CENTAVOS)- CT N° 134.2.3/2023

Monteiro - PB, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
 Prefeita

Publicado por:  
 Erinaldo Araújo Sousa  
 Código Identificador:F0501064

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº: 1.81.03/2023**

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos, e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 27/12/2023 até 27/12/2024. Data de Assinatura: 27/12/2023, acréscimo do valor R\$ 1.805.388,00 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

Publicado por:  
 Erinaldo Araújo Sousa  
 Código Identificador:35D90F0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
 EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.95/2023 /FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE., FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 28/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa:  
**SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** CNPJ nº 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 68.415,60 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CT- N° 134.1.1/2023  
**DIRCIO SILVA**, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 177.980,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)-CT N° 134.1.2/2023  
**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 488.458,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).- CT N° 134.1.3/2023  
 Monteiro - PB, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
 Gestora do FMS.

Publicado por:  
 Erinaldo Araújo Sousa  
 Código Identificador:578A5B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº  
 0.10.95/2023/PM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.95/2023**, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE:**  
**SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ 00.828.906/0001-07, o valor global de R\$ 458.139,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DIRCIO SILVA** CNPJ 06.197.476/0001-40, o valor global de R\$ 637.145,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, CNPJ 11.050.568/0001-33, o valor global de R\$ 1.986.930,46 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

**MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, CNPJ 24.374.270/0001-20, o valor global de R\$ 468.583,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 184.907,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL homologa o valor de R\$ 1.058.068,56 (UM MILHÃO, CINQUENTA E OITO MIL, SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1.491.957,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM CENTAVOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de R\$ 816.134,40 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 28 de dezembro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
 Prefeita

Publicado por:  
 Erinaldo Araújo Sousa  
 Código Identificador:EBCE5273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
 0.10.95/2023/001/002/003**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.95/2023**

**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 04 de Janeiro de 2024.

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:88C39291

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº. 106/2023

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº: 106.2.17/2023

**CONTRATADA: 50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA, CNPJ 50.002.164/0001-26**  
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: “As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital”.

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: “O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado”.

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº.

8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração”.

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 04 de Janeiro de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do FME

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:258BB54F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
RETIFICAÇÃO**

No extrato de EXTRATO DE CONTRATO ref ao 1º TERMO DE ADITIVO – CT 1.81.03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 03 de Janeiro 2024, Pág. 19, nas descrições: R\$ 1.805.388,00 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).  
Leia-se: R\$ 1.176.843,60 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Monteiro -PB, 04 de Janeiro de 2023

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –**  
Pregoeira

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:7A34C15F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº. 106/2023

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº: 106.1.16/2023

**CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55**  
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**